TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de licença do software Articulate 360 for Teams para elaboração de conteúdo EAD.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

Possibilitar que a SEDES implemente atividades de ensino à distância.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação;

- Agilização na produção de cursos em EAD que podem ser utilizados também para atividades presenciais;
- Manutenção do ambiente de curso em EAD já utilizado pela SEDES;
- Manutenção dos recursos didático-pedagógicos para os cursos em EAD;
- Melhoria contínua na qualidade visual dos cursos em EAD.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos *Otimizar a Gestão de Pessoas* e *Fortalecer o Engajamento de Pessoas*.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

17026 - Assinatura Articulate - Conteúdos Interativos para EAD.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

Aquisição de 01 (uma) licença do software Articulate 360 for Teams pelo período de 1 (um) ano, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

3.1.1 Possibilitar a criação de uma equipe de colaboração para elaboração de conteúdo EAD através de uma única assinatura;

3.1.2 Possuir o acesso às principais funcionalidades via web;

3.1.3 Ser compatível com Windows 10;

3.1.4 Assinatura anual com suporte para instalação, acesso e ativação da solução durante o período;

3.1.5 Possibilitar a criação de cursos personalizados interativos;

3.1.6 A ferramenta e os conteúdos produzidos deverão ser responsivos, podendo ser acessados através de smartphones, tablets, etc;

3.1.7 Possibilitar a criação de conteúdos multimídia personalizados e blocos de aprendizagem interativos baseados em texto;

3.1.8 Possibilitar a incorporação de conteúdo web e/ou fazer upload de arquivos de vídeo;

3.1.9 Possibilitar a conversão de apresentações Power Point em cursos;

3.1.10 Possuir uma biblioteca de slides, modelos e imagens;

3.1.11 Permitir a adição de gráficos rotulados, timeline, sorting e interações.

3.2. Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

Não se aplica.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias;

Não se aplica.

3.4. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

4.1.1 A licença a ser entregue dever ter validade **a partir de 24/04/2024;**

4.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail secot@tre-rs.jus.br;

4.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a

substituição em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

4.2. Forma de execução

Não se aplica.

4.3. Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável.

Não se aplica.

4.4. Obrigações do contratado

4.4.1 Proceder a entrega da software, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4.2 Fornecer o link para acesso/download dos módulos integrantes da solução Articulate 360 Teams;

4.4.3 Fornecer suporte técnico para instalação, acesso e ativação da solução Articulate 360 Teams;

4.4.4 Fornecer eventuais atualizações do software disponibilizadas pelo fabricante durante o período da contratação;

4.4.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade;

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato (ou da ata de registro de preços)

5.2.1 Fiscal técnico:

5.2.1.1 Verificar a conformidade das especificações da solução entregue com o constante neste termo de referência e no edital e informar o gestor;

5.2.2 Gestor:

5.2.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento;

5.2.2.2 Entrar em contato com com a CONTRATADA, caso seja necessário.

5.3. Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 O recebimento do software será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1 Provisoriamente quando do recebimento da licença e indicação do meio de acesso à ferramenta e do documento fiscal;

5.5.1.2 Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a instalação e verificação das especificações de conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

5.6. Procedimentos de encerramento e transição contratual (se necessários)

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (contratos de mão de obra e ti, com sla)

Não se aplica.

7. PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo da solução, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

7.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para a solução

fornecida, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365

8. SANÇÕES

8.1 A inobservância injustificada das obrigações previstas no item 4.4 sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021;

8.1.1 0,50%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.2 Na hipótese da contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

8.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL.

9.2. Requisito para seleção dos fornecedores

Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do objeto consta do ETP documento 1713691, que poderá ser atualizado mediante pesquisa de preços realizada pela SECOD.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código 27502

12. ANEXOS

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira**, **Assessor**, em 29/01/2024, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Clener Moreira Nunes**, **Chefe de Seção**, em 29/01/2024, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala**, **Técnico Judiciário**, em 30/01/2024, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713909** e o código CRC **5521460D**.